

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.№ MA-788/89, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo.Sr.Juiz ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS relativo ao exercício de 1992 com as de 1993.

Sala de sessões, 13 de agosto de 1992.

ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno, em substitutição.

publicada no D. O. E. A. - poder Judiciário de 20/08/92, fl. 03.